



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição n.º 763

Total de Páginas: 006

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 24/2022

SÚMULA - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.231 de 10 de dezembro de 2021;

DECRETA.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 208.000,00 (*duzentos e oito mil reais*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2018 - Gestão da Merenda Escolar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Código reduzido - 02161 - 00110 - 1007/03/01/01/03 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - PNAE.

Valor R\$ 185.000,00 (*cento e oitenta e cinco mil reais*).

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2019 - Gestão do Transporte Escolar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02211 - 00124 - 1007/03/01/01/03 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - PNATE.

Valor R\$ 23.000,00 (*vinte e três mil reais*).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2018 - Gestão da Merenda Escolar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Código reduzido - 02150 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 763 - Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022.

Pág. 02

Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Unidade - 002 - Departamento de Cultura.

Projeto/Atividade - 1 13.392.0006.1003 - Investimentos - Obras e Modernização Urbana.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

Código reduzido - 02440 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Projeto/Atividade - 13.392.0007.2020 - Atividades Culturais.

Natureza da Despesa - 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

Código reduzido - 02490 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Natureza da Despesa - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Código reduzido - 02500 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Natureza da Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Código reduzido - 02510 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Projeto/Atividade - 27.812.0013.2054 - Atividades do Esportes, Turismo e Lazer.

Código reduzido - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Código reduzido - 03260 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Órgão - 10 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Habitação.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Habitação.

Projeto/Atividade - 22.661.0011.2052 - Atividades das Indústria e Comércio.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 03080 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Natureza da Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Código reduzido - 03090 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 03100 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 15 de fevereiro de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 025/2022

Súmula: Dispõe sobre a renomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Ribeirão do Pinhal, devido à alterações no quadro de servidores municipais e dá outras providências.

Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Ribeirão do Pinhal.

Art. 2º. A assembléia de eleição dos membros da sociedade civil organizada foi realizada no dia 01 de Dezembro de 2021, para biênio 2021-2023.

1) Representantes Governamentais:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Marluce Marcelino Peccin Coutinho

Suplente: Flávia Aline Ferraz

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Juliano Zacarias Ferreira

Suplente: Sirlei Gizzi Figueiredo Gonçalves da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Juciane Cipriano

Suplente: Josiane Pereira da Silva Gallo

Representante do Colégio Hermínia Lupion

Titular: Sueli Aparecida Moçato Catarino

Suplente: Leonice Alvarez Sabino

Representante SCFV Vida e Esperança

Titular: Ana Maria Costa Martinez

Suplente: Jossela Patrícia Santos

Representante da Escola Estadual Ruth Martinez Corrêa

Titular: Henrique Matsumoto Toarete

Suplente: Olizete Vieira de Melo Fraga

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 763 - Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022.

Pág. 04

Representante do CMEI Vó Zaide

Titular: Ana Paula Gonçalves Estevão
Suplente: Elaine da Silva Valim Barreira

Representante do CMEI Professora Zaíra

Titular: Tassiana Quintanilha de Souza Duque
Suplente: Adriana Carneiro Castanho Euzébio

2) Representantes Não-Governamentais:

Associação Vila Vicentina de Ribeirão do Pinhal

Titular: Roseli Leonel
Suplente: Maria Lucia Roberto

Lions Club de Ribeirão do Pinhal

Titular: Valdeci Antonio de Almeida
Suplente: Catarina Almeida

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Titular: Jacira Aparecida Lopes
Suplente: Valéria da Cruz Ribeiro Golfieri de Oliveira

APMF – Escola Municipal Nova Carvalho

Titular: Daiane Bianchi Cordeiro Rosa Siqueira
Suplente: Magna Shizuka Genta dos Santos

Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Tancredo Neves

Titular: Simone Rita Rodrigues
Suplente: Adriana Carneiro Castanho Euzébio

APMF – Escola Municipal Dr. Marcelino Nogueira

Titular: Patrícia Aparecida Mattos Peroli
Suplente: Karina C. F. Lucinda

Associação de Amparo a Criança e ao Adolescente de Ribeirão do Pinhal – Cantinho da Amizade

Titular: Suzana Raimundo Resende
Suplente: Estefane Francisca Gonçalves

Sociedade Evangélica Maranata de Desenvolvimento Assistencial, Educacional e Cultural (Igreja Assembleia de Deus)

Titular: Paulo Sérgio da Silva
Suplente: Henrique Dias Martins

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal, em 16 de Fevereiro de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 056/2022

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

EXONERAR, por motivo de aposentadoria o Sr. **Luiz Carlos Cobianchi** da função que vinha exercendo de **Motorista I**, a partir do dia 16 de Fevereiro de 2022 (16/02/2022).

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 057, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor, Sr. **Rodrigo Lanini Borges**, portador do RG n.º 409577625, no cargo de Chefe de Gabinete, para responder como Gestor de Convênios e como Fiscal, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura do município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

CONVOCAÇÃO PARA FORMAÇÃO CONTINUADA 2022

LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e tendo por base a Lei Municipal n.º 1.720/2015:

CONVOCA

Todos os profissionais docentes da rede municipal de educação de Ribeirão do Pinhal, para participarem do curso de Formação Continuada a se realizar nas datas abaixo relacionadas no Clube Recreativo de Ribeirão do Pinhal, na Rua Júlio Farah, n.º 596, Centro, conforme previsto no Calendário Escolar 2022.

- 18/02/2022 (sexta-feira): das 08h00 às 17h00
- 19/02/2022 (sábado): das 08h00 às 17h00

Ribeirão do Pinhal, em 16 de fevereiro de 2022.

Lucia Helena Nogari Moreira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Assinatura Digital